



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º18/2022 AO CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.**

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º. 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º. 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Maria Carolina Codelo Martins Bastos Leite, RG n.º 34.146.114-X e CPF n.º 201.788.688-25, doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu GESTOR PRESIDENTE senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio para.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

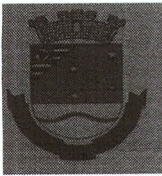
Altera a cláusula vigésima oitava do convênio n.º 01/2021 a fim de renovar a vigência do referido convênio pelo prazo de 12 meses, sendo período de 31/12/2022 a 30/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA**

A cláusula vigésima oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA**

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO**

Altera as cláusulas sétima e oitava do convênio n.º 01/2021 para atualizar o valor global do referido convênio, tendo em vista o acréscimo de valor proveniente do serviço de urgência e emergência.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR DO CONVÊNIO**

A cláusula sétima do convênio n.º 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA SÉTIMA**  
**DO VALOR DO CONVÊNIO**

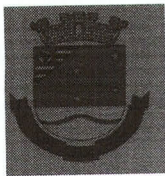
A CONVENIADA receberá da CONVENENTE para execução do convênio, referente ao período de doze meses, o valor global de **R\$ 28.789.666,68** (Vinte e oito milhões setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 12.162.659,04** (Doze milhões cento e sessenta e dois reais seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) para o período de 12 meses, com valor mensal **R\$ 983.554,92** (Novecentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) provenientes do Ministério da Saúde e sendo **R\$ 16.627.007,64** (Dezesseis milhões seiscentos e vinte e sete mil e sete reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal de **R\$ 1.385.583,97** (Hum milhão trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o previsto nas cláusulas: nona, décima e décima primeira.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**CLAUSULA OITAVA**  
**DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE os recursos para a cobertura dos serviços conveniados referentes às cláusulas terceira a sexta, observando-se as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo anexo. Os recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que serão repassados na seguinte conformidade:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor proveniente do Ministério da Saúde estimado para a execução em 12 (doze) meses importa em **R\$ 12.162.659,04** (Doze milhões cento e sessenta e dois reais seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) e **R\$ 16.627.007,64** (Dezesseis milhões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010  
CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

seiscentos e vinte e sete mil e sete reais e sessenta e quatro centavos) provenientes do Tesouro Municipal, conforme abaixo especificado, incluído no presente a Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013, que serão custeados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

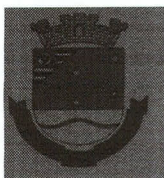
<b>Programação Orçamentária para o HOSPITAL</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>12 Meses</b>
<b>Pré – fixado</b>		
Média e Alta Complexidade (MAC - AIH)	391.408,74	4.696.904,88
Incentivo a Contratualização – IAC (Portaria 3.166-20/12/2013, republicada)	187.828,10	2.253.937,20
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	21.597,00	259.164,00
<b>Total (A)</b>	<b>600.833,84</b>	<b>7.210.006,08</b>
<b>Pós – fixado</b>		
Incremento de Custeio	382.721,08	4.593.252,96
<b>Total (B)</b>	<b>382.721,08</b>	<b>4.593.252,96</b>
<b>Total Geral (A + B)</b>	<b>983.554,92</b>	<b>11.802.659,04</b>

<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VARIÁVEL PARA O HOSPITAL</b>		
<b>Previsão</b>	<b>Mensal</b>	<b>12 MESES</b>
Média e Alta Complexidade – AIH – Realização de cirurgias eletivas conforme Portaria n.º 3.641 de 21/12/2020, conforme produção mensal apresentada – Módulo 1.	Mediante apresentação de Fatura	180.000,00
Média e Alta Complexidade – AIH no limite de no mínimo 30 cirurgias/mês – referência 2,5 Tabelas SUS – (Valorado Tabela SUS até R\$ 500,00), conforme produção mensal – Módulo 2.	Mediante apresentação de Fatura	180.000,00
<b>TOTAL (C)</b>		<b>360.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL (A + B + C)</b>	<b>R\$ 12.162.659,04</b>
--------------------------------	--------------------------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD, relativas à utilização de 470 AIH/mês tem como referência o valor anual estimado em **R\$ 7.210.006,08 (Sete milhões duzentos e mil e seis reais e oito centavos)** correspondente a um valor fixo de **R\$ 600.833,84 (Seiscentos mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)** mensais, sendo que o valor fixo se refere aos procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE que deverão ser distribuídos no mínimo pelo valor médio e quantitativo de AIH, nas especialidades de Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, Clínica Médica, Pediatria e UTI geral, ressalvando a obrigatoriedade de serem reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde podendo

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

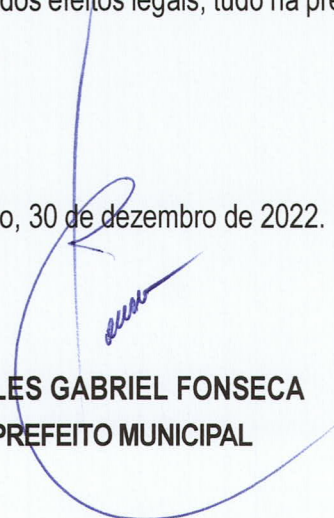
transitar com físico e financeiro entre as clínicas, mediante aprovação da Unidade de Avaliação e Controle e Gestão Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA**


Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de assistência à saúde, na prestação de serviços médicos- hospitalares e de urgência e emergência, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cruzeiro, 30 de dezembro de 2022.

  
**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MARIA CAROLINA CODELO M B LEITE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**JOÃO MARIO MARTINS DA SILVA**  
**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO**  
**GESTOR PRESIDENTE**